



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 24/2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR COLABORADOR
EXTERNO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
OFERTADOS PELA UEPA**

**RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA
DE TÍTULOS**

CCBS / DENC / ENFERMAGEM OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Nome social	Resultado	Resposta ao recurso
10202500538784	ROSANGELA CARVALHO DE SOUSA		Indeferido	Candidata : ROSANGELA CARVALHO DE SOUSA Prezada candidata, seguem informações sobre o recurso. Destaca-se que são considerados como comprovação os documentos anexados ao currículo lattes, portanto as informações do lattes somente não são consideradas para pontuações no certame. Item 1:sobre a pontuação dos títulos: Considera-se uma única pontuação da maior titulação, neste caso lhe foi atribuída a nota de 10 pontos (referente a comprovação de mestrado). PONTUAÇÃO CORRETA: 10. MANTIDA PONTUAÇÃO. 2. Experiência didático-pedagógica : A comprovação de acordo com a ficha solicita: "Declaração especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.", sendo considerado "6,0 pontos por ano de trabalho (a partir de janeiro/2019). Candidata anexou 2 declarações de membro avaliador de TCC, 01 declaração de banca de TCA e uma coorientação de TCC, não sendo válidos , conforme edital como comprovações de experiência no ensino

Identificador de autenticação: 436a755d-8e6a-4187-9beb-30b69f6c3290

<https://sistemas.uepa.br/sps/home/>

Nº do Protocolo: 2025/2076703

Anexo/Sequencial: 46

Página: 1 de 4^{1/4}

			superior, pois não atende aos requisitos mínimos . INDEFERIDO 3. Item Docência no Ensino Superior : Critério para pontuação conforme ficha: Cópia da Declaração especificando o tempo de atuação, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente. Não foram anexados documentos comprobatórios que satisfaçam critério. INDEFERIDO. 4. Item Produção Científica: • Artigos em revistas científicas indexadas (qualis A1 e A4) – realizada 01 comprovação A1 (10 pts) + 01 revista A\$ (8,0 pts) + 01 revista C (0,5). Pontuação : 18,5 . Mantida pontuação lançada. INDEFERIDO 4. Atividades de ensino, pesquisa e extensão • Participação como colaborador em projeto de extensão : De acordo com ficha o critério para pontuação: "Participação como Colaborador em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão com financiamento externo (a partir de janeiro/2019)". A declaração anexada é de um projeto de iniciação da própria Universidade do Estado do Pará, portanto com fomento interno. Por isso não atende aos requisitos para alcance da pontuação . INDEFERIDO. Outros questionamentos do candidato : Prêmios ou láureas científicas – Página 21 – 0,5 pontos 5. Atividades técnicas na área profissional • Aprovação em processo seletivo – Página 22 – 0,5 pontos. Não foram anexados documentos comprobatórios, somente informação no lattes. INDEFERIDO. Após reavaliação pelos membros da banca examinadora, indefere-se o pedido de recurso, pois como detalhado acima a avaliação e pontuação estão corretas . Mantém-se a nota lançada.
--	--	--	--

Inscrição	Nome	Nome social	Resultado	Resposta ao recurso
10202500538781	MARLYARA VANESSA SAMPAIO MARINHO		Deferido	Interessado (a): Marlyara Vanessa Sampaio Marinho Parecer da Comissão: A Comissão Avaliadora, após análise do recurso apresentado pelo (a) candidato (a) requerente, passa a tecer os seguintes comentários: • Formação Acadêmica: Conforme previsto nos critérios de avaliação do presente certame, considera-se apenas a maior titulação acadêmica apresentada. Assim, embora o recurso tenha solicitado a inclusão tanto do título de mestrado quanto de especialização, apenas o título de mestrado foi validado para pontuação. • Participação em Bancas: Após revisão das páginas 19 e 20 dos documentos apresentados, verificou-se que não há comprovação da participação da candidata como membro de banca examinadora de defesa de TCC, apenas registros de participação em bancas de qualificação de TCC e avaliação de TCA. De acordo com os critérios do edital, essas atividades não se enquadram no item 4 (Participação em bancas) e, portanto, não foram pontuadas. • Prêmios e Láureas: No que se refere à pontuação do item 5 (Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional, não honoríficos), após nova análise dos documentos comprobatórios, verificamos a necessidade de revisão da pontuação, sendo acrescido o valor de 0,5 pontos à nota total anteriormente divulgada. Os membros da banca avaliadora analisaram os documentos. Foi acrescido 0,5 ponto. Pontuação final : 49,5 /10= nota 4,95 Dessa forma, o parecer da Comissão é pelo: deferimento parcial. Os membros da banca avaliadora analisaram os documentos. Foi acrescido 1,0 ponto da participação em banca de avaliação.

				Pontuação : 49,5 /10= NOTA FINAL: 4,95 Belém, 07 de maio de 2025. A Comissão Avaliadora
--	--	--	--	--



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2076703

Anexo/Sequencial: 46

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Fernanda Eudoxia Souza de Freitas Braga, **CPF:** ***.651.632-**

Em: 08/05/2025 14:29:05

Aut. Assinatura: 800599fc9d074154905aa536097a3717e0dfcdf6757b3513fa2fbdd31634a003



Identificador de autenticação: 436a755d-8e6a-4187-9beb-30b69f6c3290

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>